



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2022.2 (Nova Lei de Licitações)

PAD 016188/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	<p>Com o passar do tempo as edificações sofrem com a depreciação natural e demandam serviços que visam preservar e/ou recuperar as condições originais ou, mesmo, promover alterações com vistas a melhorias dessas condições.</p> <p>São demandas provenientes das várias seções ou, mesmo, determinadas pela SMICRE durante levantamentos e avaliações das condições dos prédios e que podem resultar em uma série de serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações.</p> <p>Apenas no biênio 2021-2022 foram recebidos 2555 chamados para atendimentos a manutenções e instalações.</p> <p>Através desse trabalho busca-se desenvolver um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva, de mão de obra direcionada a manutenções prediais, preventivas e corretivas.</p>
Setor demandante	SMICRE – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral
Coordenadoria demandante	CIP – Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Secretaria demandante	SECAD – Secretaria de Administração
Categoria do Objeto:	SERVIÇO COMUM de ENGENHARIA
PAD nº:	016188/2021
Integrante demandante	Edson Ricardo da Silva
Integrante técnico	Alceu José de Lima Junior
Integrante administrativo	Suzana Lúcia Schueler Pierri Cardoso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Há, hoje, um total de 23 (vinte e três) edificações sob responsabilidade da SMICRE, incluindo-se nesse quantitativo o depósito (antiga Brinks), o centro logístico, o Fórum Eleitoral da Capital, o Prédio da Sede e seus anexos, bem como os fóruns que abrigam as zonas eleitorais da região metropolitana de Curitiba e as zonas eleitorais do litoral.

Tais edificações demandam intervenções, quase que diárias, para conserto, reparação e manutenção da infraestrutura predial, especialmente trabalhos de manutenção elétrica.

As demandas específicas são recebidas através de sistema próprio (ENGEMAN) e tramitam, também, através do Sistema PAD.

São diversas solicitações de intervenções recebidas mensalmente e que devem ser atendidas no menor tempo possível garantindo-se, dessa forma, a continuidade das operações e as prestações dos serviços públicos afetos a este Tribunal Regional Eleitoral.

Além disso, os serviços de manutenção predial são fundamentais para prolongar a vida útil das edificações, e garantir a funcionalidade e o conforto aos usuários.

Em adição às demandas cotidianas por serviços de manutenção predial, existe, ainda, uma demanda de instalações provisórias em diversas áreas para atender eventos promovidos pela Justiça Eleitoral, como treinamentos, e outros específicos da eleição, tais como alimentação elétrica de bancadas para urnas, melhoria de iluminação em área comum para junta apuradora, instalação de tomadas, extensões, painéis entre outros. E, também, aquelas provenientes de adequações a normativos legais resultantes de vistorias e auditorias de órgãos competentes, como, por exemplo, do Corpo de Bombeiros.

As rotinas de manutenções preventivas são periódicas e programadas. As manutenções corretivas geralmente são realizadas sob demanda, imediatamente, ou programadas se não forem emergenciais. A presente contratação busca realizar a conservação do Patrimônio Público da União, com maior economicidade na utilização de recursos públicos, através de atividades que inibam a necessidade das manutenções corretivas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA¹?

SIM

A demanda foi prevista na proposta orçamentária do ano de 2023 - ID 23PO098 do PAC 2023

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa:

1) Inicialmente a contratação de profissionais terceirizados restringia-se a dois postos de trabalho, um eletricista e um auxiliar, residentes na sede do TRE/PR, executando serviços sob demanda, utilizando materiais fornecidos pelo contratante, através de atendimento de solicitação ao Almoxarifado, em função do estoque existente. Os materiais de uso frequente eram adquiridos através de compras baseadas em históricos de utilização. Os materiais de uso específico eram adquiridos em função da necessidade, através de Registro de Preços ou de Suprimento de Fundos.

2) O atendimento aos imóveis da Região Metropolitana de Curitiba e do interior era realizado somente por servidores. Os materiais utilizados para a realização dos serviços eram adquiridos pelos servidores nos locais de atendimento, e posteriormente ressarcidos.

3) Em 23/01/2013 passou a viger o contrato 17/13 que, após vários aditivos, contava com os seguintes postos de trabalho:

¹ Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- a) 01 (um) posto de Encarregado Geral;
- b) 03 (três) postos de Encarregado B;
- c) 01 (um) posto de Sub Encarregado;
- d) 03 (três) postos de Oficial Eletricista B (dois desses postos com período de contratação por 19 (dezenove) meses e um por 30 (trinta) meses);
- e) 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B para o período eleitoral (quatro meses).

O escopo de atendimento do contrato nº 17/13 abrangia os prédios do TRE/PR localizados na Capital, na Região Metropolitana de Curitiba e no interior do estado do Paraná.

O contrato nº 17/13 vigorou até 22/09/2017.

4) Em setembro de 2017, um novo contrato (contrato nº 89/2017) passou então a vigorar a partir de 23/09/2017, contando com os seguintes postos de trabalho:

- a) 01 (um) posto de Encarregado Geral;
- b) 01 (um) posto de Sub Encarregado;
- c) 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B;
- d) 07 (sete) postos de Oficial Eletricista B para o período eleitoral, para um período de 60 (sessenta) dias, entre os meses de setembro e outubro.

O escopo de atendimento do contrato abrangia apenas os prédios localizados na Capital, incluindo-se o Prédio sede do TRE-PR e seus anexos, o Centro Logístico de Materiais, o Fórum Eleitoral de Curitiba e o Depósito localizado na Rua João Parolin, 97 (antiga BRINKS). As edificações localizadas no interior do estado e na Região Metropolitana de Curitiba passaram a ser atendidas pelo contrato nº 44/2019 sob responsabilidade da SMIN – Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior.

Com a publicação da Res 878/2021 do TRE/PR, que atribui novas responsabilidades à SMICRE – Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral - tendo, a partir de então, a atribuição regimental de realizar o planejamento e gestão dos serviços de manutenção predial – preventiva e corretiva – para os prédios do TRE/PR situados em Curitiba, Região Metropolitana e Litoral foram acrescidos, através de Termo Aditivo próprio, mais 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B para atendimentos aos Fóruns Eleitorais da Região Metropolitana e do Litoral, contando, então, com a seguinte força de trabalho:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- a) 01 (um) posto de Encarregado Geral;
- b) 01 (um) posto de Sub Encarregado;
- c) 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B, para atendimento às edificações localizadas na Capital;
- d) 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B, para atendimento às edificações localizadas na Região Metropolitana de Curitiba e no Litoral do estado;
- e) 07 (sete) postos de Oficial Eletricista B para o período eleitoral, para um período de 60 (sessenta) dias, entre os meses de setembro e outubro.

O contrato nº 89/2017 encontra-se vigente até 22/09/2023, não sendo, então, mais prorrogável.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
015887/2017 (Contrato 44/2019)	Contratação de Serviços de Manutenção Predial em Geral nos Imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná, localizados no Interior e na Capital, com Fornecimento de Mão de Obra (Postos de Trabalho), Equipamentos, Ferramentas e Materiais	009984/2019
014805/2016 (Contrato 89/2017)	Contratação de Serviços de Manutenção Predial de Imóveis da Capital – Prédio Sede, Anexos e Fórum Eleitoral de Curitiba	014811/2017
008354/2012 (Contrato 17/2013)	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial em Geral, compreendendo serviços elétricos, telefônicos, sistemas civis, sistemas hidráulico-sanitários e outros pequenos consertos (não complexos) de eletroeletrônicos, eletrodomésticos (tais como: bebedouros, ventiladores, etc.) e mobiliário (tais como: cadeiras, prateleiras, etc.) com fornecimento de mão de obra (07 postos de trabalho) e ferramentas, no Prédio Sede, Fórum Eleitoral de Curitiba e nos Fóruns Eleitorais do interior do Paraná, bem como nos prédios cedidos ou locados dos Cartórios Eleitorais do interior do Paraná.	241736/2012



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

006381/2011 (Contrato 87/2012)	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial em Geral, compreendendo serviços elétricos, telefônicos, sistemas civis, sistemas hidráulico - sanitários e outros pequenos consertos (não complexos) de eletroeletrônicos, eletrodomésticos (tais como: bebedouros, ventiladores, etc.) e mobiliário (tais como: cadeiras, prateleiras, etc.) com fornecimento de mão de obra (06 postos de trabalho) e ferramentas, no Prédio Sede, Fórum Eleitoral de Curitiba e nos prédios próprios, cedidos ou locados dos Cartórios Eleitorais do interior do Paraná.	162411/2011
--------------------------------------	--	-------------

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Os serviços de manutenção **preventiva** compreendem um conjunto de operações, procedimentos periódicos e rotineiros, bem como inspeções planejadas e visam manter a funcionalidade das instalações e prevenir problemas.

Os serviços de manutenção **corretiva** e reparos compreendem operações e ações executadas para restituir a funcionalidade de equipamentos e das instalações prediais. Na grande maioria são imprevisíveis, e podem ser emergenciais.

Os serviços de *instalação predial* compreendem principalmente as atividades de instalações elétricas (novas tomadas, luminárias, sensores), telefônicas e **de cabeamento de redes** para atendimento de readequações e reforma de ambientes (readequações de *layout*), para uso permanente ou temporário, tais como eventos diversos da Justiça Eleitoral, ações e atividades do período eleitoral: junta apuradora, votação paralela, entre outros.

Todos esses serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e eficiência técnica, respeitando-se as normas apropriadas de saúde e segurança do trabalho, os critérios de sustentabilidade adotados pela Justiça Eleitoral, bem como a qualificação mínima da mão de obra e o uso de equipamentos e ferramentas adequados para a execução de cada tipo de tarefa.

Desse modo, é requisito essencial que a empresa a ser contratada tenha registro junto ao CREA e/ou CAU e designe um engenheiro e/ou arquiteto como responsável técnico, devidamente habilitado através do registro junto ao CREA e/ou CAU.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

--

6. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021](#)?

NÃO

Justificativa:

Não existem materiais, mão de obra ou equipamentos próprios que possam ou devam ser utilizados no local dos serviços, tampouco o valor da contratação não é suficiente para promover qualquer fomento na região onde as intervenções serão realizadas a ponto de justificar essa obrigação.

Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não

Justificativa:

A modalidade da contratação, não comporta exercício de garantia ou assistência técnica.

Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIM

Justificativa:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Foi realizada análise da contratação atual, não sendo levantados pontos de melhoria que tenham impacto significativo no resultado da contratação. Sendo assim, e considerando que a necessidade e o cenário permanecem basicamente os mesmos que os considerados na contratação anterior, a equipe posiciona-se para a manutenção dos padrões atuais.

Será adotado o critério de julgamento técnica e preço? Em caso positivo, justifique.

NÃO

Justificativa:

O escopo da contratação está fundado em ações corriqueiras de manutenção predial que não justificam a adoção do critério de julgamento técnica e preço. O detalhamento do objeto da contratação permite a seleção da melhor proposta, via pregão eletrônico, pelo menor preço ou maior desconto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

Nas análises realizadas foram identificadas as formas de contratação de manutenção predial, conforme segue:

- 1) Contratação de mão de obra residente (postos de trabalho). Neste tipo é definida a quantidade de postos de trabalho e a carga horária. Há necessidade de fiscalização de obrigações trabalhistas e previdenciárias, para pagamento mensal da prestação.
- 2) Contratação de mão de obra residente (postos de trabalho) mais o fornecimento total ou parcial de materiais. Neste tipo, além da fiscalização de ocupação do posto, carga horária, obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada, devem ser conferidos e aprovados os materiais e sua aplicação, para o pagamento à contratada.
- 3) Contratação de serviços sob demanda, onde são descritos somente os serviços a serem realizados e a empresa os executa por meio de chamados ou cronogramas. Neste tipo a conferência é dos serviços realizados e dos materiais utilizados, para pagamento conforme a medição dos serviços.
- 4) Contratação de mão de obra residente (postos de trabalho) mais materiais e serviços eventuais. Neste tipo de contratação há necessidade de fiscalizar as obrigações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

previdenciárias e trabalhistas, o fornecimento e aplicação dos materiais, bem como dos serviços eventuais executados.

Considerando que o escopo de serviços prevê a execução de atividades rotineiras, que caracterizam a prestação como de natureza continuada, na área dos serviços técnicos de manutenção, e que o volume desses serviços tem se mostrado considerável e com perspectiva de aumento devido ao envelhecimento das edificações, vislumbra-se que a contratação de serviços sob demanda não é desejável, na medida em que esse modelo tende a onerar a Administração. Além disso, a contratação de serviços sob demanda, sem a permanência de equipe residente, resultaria na demora de atendimentos, podendo prejudicar as atividades essenciais da Justiça Eleitoral.

Conclui-se, então, que a melhor opção seria a contratação de mão de obra residente. Porém, a contratação incluindo postos de trabalho, materiais e serviços, tornaria o processo mais complexo, em função da definição de critérios de julgamento na licitação e posteriormente da gestão do contrato.

Portanto, das opções acima e, levando em conta o modelo atual, que tem se mostrado eficiente e eficaz, atendendo as necessidades deste TRE-PR sem onerar a administração, a melhor alternativa aponta para a contratação de mão de obra residente com o fornecimento **parcial** de materiais.

SOLUÇÃO 1:	Contratação de mão de obra residente (apenas postos de trabalho)
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	<i>Neste tipo é definida a quantidade de postos de trabalho e a carga horária. A proposta é de 6 (seis) postos de trabalho com qualificações e responsabilidades diversas, conforme exposto e debatido no presente estudo técnico. Em períodos eleitorais (setembro e outubro) serão acrescidos 6 (seis) postos.</i>
<i>Prazo de entrega e execução</i>	<i>Imediata, a partir da assinatura do contrato</i>
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	<i>NÃO</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Custo de cada posto, considerando as</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<i>atribuições de cada um.</i>
<i>Vantagem</i> 	<i>Disponibilidade da mão de obra</i>
<i>Desvantagem</i> 	<i>Possível descompasso entre a disponibilidade da mão de obra e os materiais necessários para a execução do serviço.</i>
SOLUÇÃO 2:	Contratação de mão de obra residente (postos de trabalho) mais o fornecimento parcial de materiais.
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	<i>6 (seis) postos de trabalho com qualificações e responsabilidades diversas, conforme exposto e debatido no presente estudo técnico. Em períodos eleitorais (setembro e outubro) serão acrescidos 6 (seis) postos.</i>
<i>Prazo de entrega e execução</i>	<i>Imediata</i>
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	<i>NÃO</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Podem ser considerados como estimativa preliminar os custos praticados no contrato atual, conforme explicitado no item 9 a seguir</i>
<i>Vantagem</i> 	<i>Além da disponibilidade da mão de obra há também a disponibilidade dos materiais comuns, mantidos em estoque, necessários às manutenções corriqueiras.</i>
<i>Desvantagem</i> 	<i>Neste tipo, além da fiscalização de ocupação do posto, carga horária, obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada, devem ser conferidos e aprovados os materiais e sua aplicação, para o pagamento à contratada. Além disso, são necessários a manutenção e controle dos estoques dos materiais comuns.</i>
SOLUÇÃO 3:	Contratação de serviços sob demanda
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	<i>É preciso estabelecer contratos tanta quantas forem as demandas</i>
<i>Prazo de entrega e execução</i>	<i>Indefinido pois depende de cada demanda</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>A depender de cada demanda</i>
<i>Vantagem</i> 	<i>A responsabilidade pela mão de obra e materiais a serem aplicados é totalmente da contratada, não havendo cessão de espaço físico, estoque de materiais, etc. por parte do TRE-PR.</i>
<i>Desvantagem</i> 	<i>Para este objeto o tempo de resposta para atendimento de cada demanda pode ser consideravelmente maior podendo trazer prejuízos às atividades do TRE-PR.</i> <i>Ainda há possibilidade de um aumento total nos custos envolvidos, podendo onerar a administração, resultando em um decréscimo na eficiência do contrato.</i>
SOLUÇÃO 4:	Contratação de mão de obra residente (postos de trabalho) mais materiais e serviços eventuais.
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	<i>6 (seis) postos de trabalho com qualificações e responsabilidades diversas, conforme exposto e debatido no presente estudo técnico.</i> <i>Em períodos eleitorais (setembro e outubro) serão acrescidos 6 (seis) postos.</i>
<i>Prazo de entrega e execução</i>	<i>Imediata</i>
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Para essa opção devem ser estimados, além do custo de cada posto de trabalho, os custos com materiais a serem adquiridos no atendimento a cada demanda separadamente.</i>
<i>Vantagem</i> 	<i>Facilidade na gestão.</i>
<i>Desvantagem</i> 	<i>Ausência de previsibilidade de quantitativo; possibilidade de licitações desertas.</i>

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Analisando o histórico de contratações anteriores e os tipos de contratação existentes, as recomendações do TCU, bem como a possibilidade de se manter no estoque os materiais já padronizados, sugerimos que a melhor opção seja a contratação de equipe residente com fornecimento **parcial** de materiais.

Nessa configuração a contratada iria fornecer apenas aqueles materiais não padronizados ou pouco utilizados ou ainda com prazo de validade curto, já que serão de aplicação imediata.

Para o resarcimento das peças e materiais sugerimos adotar o modelo do Contrato da Delegacia da Receita Federal de Joaçaba, nº 08/2016, onde consta que **“as peças, materiais e serviços adquiridos serão objetos de resarcimento pela Administração, pelo mesmo valor de sua aquisição, acrescido de um BDI fixo de 10%.”** O valor total estimado para eventual aquisição de peças, materiais e serviços ficará limitado a 10% do valor fixo contratual.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Levando-se em conta que a necessidade a ser atendida pela presente demanda permanece inalterada, refletindo o mesmo conjunto de problemas já levantado nas discussões que antecederam a presente análise, este estudo conclui pela manutenção da atual estrutura que tem se mostrado capaz de fazer frente, de forma eficiente e eficaz, ao conjunto das demandas emanadas pelas secretarias, seções e zonas eleitorais atendidas pela SMICRE.

Propõe-se, portanto, o seguinte quantitativo de postos de trabalho:

- a) 01 (um) posto de Encarregado Geral;
- b) 01 (um) posto de Sub Encarregado;
- c) 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B, para atendimento às edificações localizadas na Capital;
- d) 02 (dois) postos de Oficial Eletricista B, para atendimento às edificações localizadas na Região Metropolitana de Curitiba e no Litoral do estado;
- e) 06 (seis) postos de Oficial Eletricista B para o período eleitoral, durante de (sessenta) dias, entre os meses de setembro e outubro em anos de eleição.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados para cada um dos postos requeridos, valores esses que tomam por base o que está sendo praticado atualmente no contrato 89/2017:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Posto de Trabalho: Encarregado Geral – 44 h	UN	01	R\$ 10.212,14
2	Posto de Trabalho: Sub Encarregado – 44h	UN	01	R\$ 8.012,12
3	Posto de Trabalho: Oficial Eletricista B (Curitiba) – 44h	UN	02	R\$ 7.426,64
4	Posto de Trabalho: Oficial Eletricista B (RM & Litoral) – 44h	UN	02	R\$ 7.621,35
5	Posto de Trabalho: Oficial Eletricista B (Período Eleitoral)	UN	06	R\$ 7.541,78
TOTAL =			12	

Observações sobre a pesquisa de mercado:

Os valores unitários de cada posto foram atribuídos tendo como referência os valores praticados no contrato atual (contrato nº 89/2017), já repactuados com base na convenção coletiva de junho de 2022.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta no presente estudo é a contratação de postos de trabalho para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, de pequena complexidade e de natureza continuada, realizada por equipe residente.

Compreendem esses serviços:

- a) Serviços de manutenção *preventiva*, que incluem procedimentos periódicos e rotineiros e inspeções planejadas, tais como verificação, registro e análise da leitura de medidores de água; verificação de vazamentos de água; limpeza de calhas; verificação da regulagem do mecanismo das descargas de vasos sanitários, torneiras e mictórios; inspeção de registros de gaveta e de quadros elétricos; inspeção nos grupos geradores; monitoramento da rede elétrica com o uso de equipamento (termovisão); inspeção e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

teste de luminárias de emergência; inspeção da casa de bombas, etc. Tais atividades visam **manter** a funcionalidade das instalações e **prevenir** problemas.

- b) Serviços de manutenção *corretiva* e reparos, que compreendem a substituição de fechaduras e dispositivos de fechamento em portas de madeira; substituição de placas de forro; reparos para sanar vazamentos em descargas, registros, torneiras, caixas d'água, tubulação, conexões, cisterna e outros; trocas de sifão, tubulação de esgoto e demais conexões; troca de lâmpadas, reatores, sensores e centrais de iluminação; substituição de tomadas, interruptores e outros componentes do sistema elétrico; passagem de cabos elétricos; reparos e remanejamento de ramais telefônicos, etc. Tratam-se de operações e ações, geralmente imprevisíveis, executadas para restituir a funcionalidade de equipamentos e das instalações prediais.
- c) Serviços de *instalação predial*, realizados sob demanda, e incluem, entre outros, instalação de *dispenser* e acessórios para banheiro; instalação de luminárias; instalação de novos circuitos elétricos, quadros e disjuntores; instalação de linhas telefônicas e ramais; instalação de placas, quadros, editais e outros. Compreendem principalmente as atividades de instalações elétricas (novas tomadas, luminárias, sensores) e telefônicas para atendimento de readequações e reforma de ambientes, para uso permanente ou temporário, tais como eventos diversos da Justiça Eleitoral, ações e atividades do período eleitoral: junta apuradora, votação paralela, entre outros.

A equipe será composta pelos seguintes postos de trabalho e com as seguintes atribuições:

- a) 1 (um) Encarregado Geral – Profissional com escolaridade mínima de ensino médio, com capacidade de executar todos os serviços especificados, e distribuir aos demais componentes da equipe os serviços solicitados pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral possuindo ampla experiência em serviços de manutenção elétrica, conhecimentos básicos em telecomunicações, CFTV, alarmes eletrônicos e ainda podendo desempenhar as funções de encarregado no local da prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA e ao CONTRATANTE, qualquer ocorrência em relação à execução dos serviços bem como solicitando reposição nos casos de falta de peças e/ou materiais, informando sobre erro ou irregularidade quanto ao pagamento de salários e benefícios e outros contatos pertinentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- b) 1 (um) Sub Encarregado - Profissional com escolaridade mínima de ensino médio completo, com capacidade de executar todos os serviços especificados neste projeto básico, solicitados pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral – SMICRE - tendo ampla experiência em serviços de manutenção elétrica, conhecimentos básicos em telefonia e demais rotinas de manutenção predial.
- c) 2 (dois) oficiais (Eletricistas) B – Profissionais com escolaridade mínima de ensino fundamental completo, com capacidade de executar todos os serviços especificados, solicitados pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral – SMICRE - com experiência em pelo menos uma das áreas de manutenção: elétrica, instalação telefônica, manutenção hidráulica e sanitária - apresentando habilidades e criatividade para resolver serviços gerais de manutenção. Tais profissionais atuarão, prioritariamente, nos imóveis situados na Capital.
- d) 2 (dois) oficiais (Eletricistas) B – com as mesmas exigências acima, porém, com a responsabilidade adicional de habilitação para dirigir veículos (CNH Categoria C), uma vez que esses profissionais estarão dedicados a atender as demandas dos fóruns localizados na Região Metropolitana e no Litoral.
- e) 6 (seis) oficiais (Eletricistas) B – com exigências idênticas ao item “c”, para atuarem durante o período eleitoral.

Todos os profissionais elencados acima poderão EVENTUALMENTE serem designados para atuarem nos imóveis da capital, Região Metropolitana e litoral.

Fornecimento de materiais: Os materiais de manutenção padronizados e com maior demanda tais como lâmpadas tubulares, reatores, cabos elétricos, canaletas e outros disponíveis no estoque, via de regra, serão fornecidos pelo TRE-PR. Já, no que tange a materiais não padronizados e com uso específico e/ou com pouca demanda, ou mesmo indisponíveis momentaneamente no estoque, a empresa CONTRATADA deverá fornecê-los, mediante autorização prévia e expressa dos gestores, sendo então remunerados pelo mesmo valor de sua aquisição, acrescidos de um **BDI fixo de 10%, sendo limitados à 10% (dez por cento) do valor fixo do contrato.**

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório - item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

- a) É tecnicamente viável dividir a solução?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SIM Justifique:

Os serviços poderiam ser divididos em lotes tendo em vista a localização dos imóveis e a natureza desses serviços que encontra disponibilidade de mão de obra qualificada e de ferramentas e materiais específicos nos próprios locais de execução.

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique:

Ainda que haja previsão de despesas com deslocamentos, pelo desenho de equipe proposto neste estudo técnico, com mão de obra residente e fixada na Capital e com funções de coordenação e acompanhamento das atividades pelos postos de trabalho de encarregado e de sub encarregado, não se vislumbra vantagem econômica para a administração que justifique manter, por exemplo, mais de uma equipe residente, aumentando-se os custos, especialmente com os postos de trabalho que tenham sob sua responsabilidade a coordenação dos serviços prestados.

Ainda, a separação do fornecimento de serviços e de materiais não se justifica pois poderia comprometer a eficiência na prestação dos serviços, especialmente no tempo de resposta aos chamados, uma vez que haveria a necessidade de compatibilizar a entrega dos materiais necessários com a prestação do serviço em si.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique:

No parcelamento da solução há o risco de aumento do custo unitário por um acréscimo nos insumos, tais como um aumento no tempo de resposta a chamados, ou um decréscimo na quantidade de atendimento a chamados, uma vez que demandas serão atendidas por equipes diversas, podendo resultar em um sub aproveitamento dessas equipes.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique:

Há a possibilidade de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, vislumbrando-se um aumento na competitividade pela adesão de empresas locais, mais próximas aos sítios de prestação dos serviços. Porém, é preciso considerar que economia de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

escala e taxas internas de administração dos contratos, por exemplo, comprometem a competitividade. Portanto, a equipe de contratação posiciona-se desfavorável ao parcelamento do objeto em voga.

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique:

O parcelamento do objeto poderá dificultar a gestão e a fiscalização do contrato. Ao considerar, por exemplo, uma empresa para fornecimento de materiais e outra para a prestação dos serviços, os prazos de execução poderiam ser prejudicados uma vez que cada empresa possui seu próprio cronograma de atendimentos. Além disso, seria mais um contrato para a gestão e fiscalização de serviços e pagamentos, sobrepondo ainda mais a SMICRE, bastante demandada no que tange aos diversos contratos já firmados e em execução atualmente na seção.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende atingir os seguintes resultados:

- a) Executar a manutenção dos imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral, em todas as suas formas, visando manter sua atualidade e usabilidade;
- b) Agilizar e facilitar a solução de problemas pela disponibilidade na obtenção dos recursos necessários para a execução dos serviços;
- c) Melhorar o controle e o acompanhamento na execução dos serviços executados;
- d) Gerar e registrar os serviços, possibilitando o histórico das execuções realizadas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Trata-se da contratação de serviços executados sob o fornecimento de postos de trabalho, sem a necessidade da realização de quaisquer atividades preparatórias ou de infraestrutura própria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

para a realização dos serviços. Dessa forma, a execução poderá iniciar-se concomitantemente à vigência contratual.

Como boa prática deverá ser realizada reunião inicial com a empresa contratada para a apresentação dos prestadores de serviço, da equipe de gestor e fiscais do TRE-PR bem como para fixar as diretrizes da prestação dos serviços e estabelecimento dos procedimentos e instrumentos que serão empregados na fiscalização dos serviços.

Ainda, os serviços deverão obrigatoriamente ser supervisionados por um responsável técnico habilitado que deve ser formalmente indicado pela CONTRATADA na apresentação da proposta, antes da celebração do contrato.

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
•	Infraestrutura tecnológica	Não aplicável
•	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Será reaproveitada a infraestrutura – espaço físico, telefone, pontos de rede, etc., já em uso na contratação atual
•	Impacto na área de gestão de pessoas	Não aplicável
•	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não aplicável
•	Necessidade de comunicação	Não aplicável
•	Capacitação de servidores	Os servidores deverão participar de cursos de fiscalização e gestão de contratos custeados pelo Tribunal.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PAD	OBJETO
015887/2017 (Contrato nº 44/2019)	Postos de trabalho para manutenção predial - Interior
014805/2016 (Contrato nº 89/2017)	Curitiba – Contratação de manutenção predial preventiva e corretiva - Eletricistas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

Considerando que o tipo de serviço a ser executado gera, na maioria das intervenções, resíduos tais como, lâmpadas, restos de madeira, de tintas, de solventes, fios, cabos, metais, graxas, óleos, etc. bem como ferramentas e equipamentos avariados sem condições de recuperação, entre outros, faz-se necessária a implantação de um programa, por parte da contratada, que proceda à destinação correta dos resíduos gerados, de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei 12.305/2010, podendo trabalhar em conjunto com a Seção de Gestão da Sustentabilidade, Acessibilidade e Responsabilidade Social – SGSARS deste TRE-PR.

Ainda, por se tratarem de atividades que apresentam um grau considerável de periculosidade, é preciso que a contratada cumpra as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial implementando e assegurando o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR-9, Programa de prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**, e garantindo, custeando e indicando médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – **PCMSO**.

Por fim, os serviços a serem executados devem ser realizados observando-se continuamente as normas de economia de energia elétrica e água, em atendimento aos critérios de sustentabilidade adotados pela Justiça Eleitoral.

16. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante Demandante: *Edson Ricardo da Silva*

Integrante Técnico: *Alceu Jose de Lima Junior*

Integrante Administrativo: *Suzana Lúcia Schueler Pierri Cardoso*